

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 377/96

Dispõe sobre a realização de eleição majoritária no Município de Gaúcha do Norte - MT.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, IX do Regimento Interno e art. 30.IV do Código Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a data de 29 de dezembro de 1996 para realização da eleição majoritária no Município de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Aplicar a esta eleição, no que couber, as Resoluções e instruções baixadas pelo Colendo Tribunal Superior Eleitoral e legislação correlata, pertinentes ao pleito de 3 de outubro próximo passado, bem como observar o cumprimento do § 4º do art. 50 do Regimento Interno do TRE/MT.

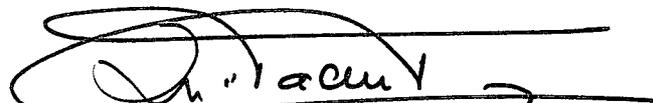
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.



Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, 05 de dezembro de 1996.



DES. MUNIR FEGURI
Presidente



DES. JOSÉ TADEU CURY
Vice-Presidente



DR. ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
Membro



DR. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Membro

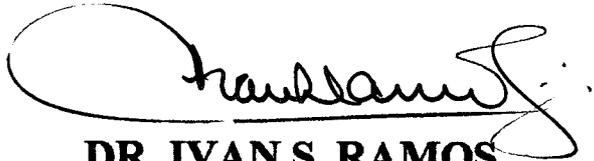


DR. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO
Membro



DR. EVANDRO STÁBILE

Membro



DR. IVAN S. RAMOS

Membro



DR. ROBERTO CAVALCANTI BATISTA

Procurador Regional Eleitoral